

PORTARIA CFESS nº 56, de 1º de setembro de 2026.

Altera a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2026-2029 “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2026/2029, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2026 e se expiram em 15 de maio de 2029, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.146, de 27 de abril de 2026;

Considerando a posse da Gestão 2026-2029 do CFESS, “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”, em 15 de maio de 2026;

Considerando a deliberação da 309ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida em 16 e 17 de maio de 2026, que designou as(os) conselheiras(os) para integrarem a Comissão de Orientação e Fiscalização e aprovou a indicação de sua coordenadora;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

Considerando a Portaria CFESS nº 36, de 8 de junho de 2026, que Designa a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2026-2029 “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”;

Considerando a deliberação da 313ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do CFESS, realizada no período de 20 a 23 de agosto de 2026, que designou a Conselheira Verônica Maria Ferreira para assumir a Coordenação da Comissão de Orientação e Fiscalização;

Considerando a aprovação desta Portaria ad referendum do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 36, de 8 de junho de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Federal de Serviço Social, que passa a contar com as (os) seguintes integrantes:

Componentes

Veronica Maria Ferreira - Coordenação
Adelaine da Silva Santos de Jesus
Dannylo Cavalcante Alves
Juliana Fiuza Cislighi
Karen Albini
Marciângela Gonçalves Lima

Assessoria:

Natália de Assis Faraj – Assessoria Jurídica

Apoio Técnico-administrativo

Kézia Guimarães Rodrigues Silva - Trabalhadora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2026.

Art. 3º Dê-se ciência às (aos) interessadas (os).

Marciângela Gonçalves Lima

Presidenta do CFESS